

Projeto n.º 122/82

em homenagem 6/1/82.

Publicado 30/12/82

JORNAL DE HOJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 641, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1982.

"Autoriza o Executivo Municipal a permitir a utilização, por parte da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A., de uma faixa de terra pertencente ao Município, para a construção de uma linha de transmissão de energia elétrica, denominada Ramal Vilar dos Teles e dá outras providências correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a permitir a utilização, por parte da LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A., de uma faixa de terra pertencente ao Município, para a construção de uma linha de transmissão de energia elétrica, denominada Ramal Vilar dos Teles, cuja faixa atinge as áreas que assim se descrevem:

Área nº 1 (Des. 3662)

Área de formato irregular, situada no loteamento Pg. Santa Rita, na faixa da linha de transmissão Ramal Vilar dos Teles com largura de 30,00m e área de 651,00m<sup>2</sup>, com as seguintes dimensões: 31,00m em dois trachos retos de 19,00m e 12,00m na divisa com a linha de transmissão ILHA DOS POMBOS MERITI, onde a LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A., possui servidão de passagem; 6,50m confrontando com área doada à Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, no loteamento Parque Santa Rita; 44,60m confrontando com os lotes 18,19,20 e 21, (Quadra 1 do loteamento Jardim Tupiara) onde a LIGHT-SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A., possui servidão de passagem; e finalmente, 37,00m confrontando com área doada à Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, no loteamento Pg. Santa Rita. A referida área está localizada a 24,50m da Rua Jurema, pela divisa entre os citados lotes 19 e 20..

Área nº 2 ( Des. 3663)

Área de formato irregular, situada no loteamento Jardim Tupiara, na faixa de linha de transmissão Ramal Vilar dos Teles com largura de 30,00m e área de 1.750m<sup>2</sup> com as seguintes dimensões: 32,50m no alinhamento da Rua Itacy; 85,00m confrontando com área doada à Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu; 39,50m confrontando com o lote 27 "Quadra 1"; por onde passa a faixa da LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A., e, finalmente, 85,00m (em 2 trachos retos de 7,00m e 78,00m) confrontando com área doada à Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu. A referida área está localizada na Rua Itacy, a 78,00m da Rua Jussara.

Área nº 3 (des. 3663)

Área de formato irregular, localizada no loteamento Parque das Fontes, na faixa da linha de transmissão Ramal Vilar dos Teles com 30,00m de largura e área de 708,00m<sup>2</sup>, com as seguintes dimensões: 29,50m confrontando com área doada à Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu; 30,50m confrontando com os lotes 25 e 26 (Quadra H) onde a LIGHT-SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A., possui servidão de passagem; 16,50m confrontando com área doada à Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu; e, finalmente 32,00m confrontando com os lotes 6,7 e 8 (Quadra H), onde a LIGHT - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A., possui servidão de passagem. A referida área está localizada a 32,00m da Rua Adalgiza Colombo, medindo sobre o eixo da linha de transmissão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29 DE DEZEMBRO DE 1982.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

P r e f e i t o

- ENÉAS BARCIA -

Secretário Municipal de Governo

- WISLAINE DUARTE PEREIRA -

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

- JOSÉ MARIA DE SOUZA -

Secretário Municipal de Administração

- CARLOS ALBERTO BABO -

Secretário Municipal de Fazenda

- JOSÉ BORGES DE MOURA -

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

- ARMANDO CERQUEIRA AROSA -

Secretário Municipal de Educação e Cultura

- FREDERICO DE CASTRO PEREIRA NETO -

Secretário Municipal de Serviços Públicos

- HILDEBRANDO JOSÉ C. DE SALLES MARINS -

Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

- ODILARDO ALVES -

Procurador Geral